

DIREITOS FUNDAMENTAIS OU RESERVA DE MERCADO? REGULAMENTAÇÃO DA PROFISSÃO DE TURISMÓLOGO E CRIAÇÃO DE CONSELHO PROFISSIONAL

Deryk V. Santana¹
Giovanna Adriana T. Gomes²

O turismo é hoje a atividade econômica que mais cresce no mundo, porém além de seus impactos financeiros, há também os impactos socioculturais e ambientais, nesta perspectiva o profissional que atua com o turismo tem interferência direta na vida da população autóctone e do turista. Tornando-se uma profissão a qual é imprescindível formação específica para ser exercida de forma a trazer impactos positivos para todos os envolvidos. Este resumo objetiva discutir a importância da regulamentação da profissão de turismólogo, revisando a legislação vigente e a criação de um conselho profissional para a categoria e a revisão. A abordagem é focada na função social do turismólogo.

O processo de evolução do turismo levou à identificação de sua abrangência, uma atividade que concilia economia e ecologia, avanço e preservação tanto do meio ambiente quanto cultural, reconhecendo assim as práticas e valores das comunidades tradicionais e população autóctones com especial atenção as minorias. (Código Mundial de Ética do Turismo, 1999). Para nortear epistemologicamente este trabalho foi utilizada a metodologia de revisão bibliográfica que embasa os apontamentos gerados.

A mudança da correlação de forças é necessário para esse importante passo para o turismo que não depende da comoção dos mandatários e sim do fortalecimento da identidade de classe entre os turismólogos e sua respectiva imagem perante o povo. É imprescindível travar essa disputa com os setores contrários a essa regulamentação como sindicatos e associações de classe patronais, empresários, profissionais que se aventuram no turismo entre outros, aumentar a literatura sobre o assunto para qualificar o debate, para que este deixe de ser superficial e possa ser feito de maneira científica, embasada em dados concretos e não apenas em aspirações ou tendências do mercado. Esse debate não se trata de reserva de mercado, e sim de garantia de direitos fundamentais aos impactados pelo turismo, ou seja, é uma questão de bem-estar, de conservação do patrimônio e de respeito com o turista e com a população autóctone.

Palavras-chaves: Turismólogo, Turismo, Regulamentação, Conselho de classe.

¹ Turismólogo e Gestor Cultural, Especialista em Gestão de Empreendimentos Turísticos e Eventos pela Faculdade de Tecnologia Senac Goiás((2014), graduado em Hotelaria (2012) pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), e cursando a especialização em Políticas Públicas para a Igualdade na América Latina na FLACSO e o Bacharelado em Turismo (2013) no IFG. E-mail: deryksantana@hotmail.com

² Mestra em Turismo e Hotelaria pela Universidade Vale do Itajaí – SC. Especialista em Gestão em Turismo e Hotelaria pela Faculdade Lions – GO, Bacharel em Turismo pela Faculdade Cambury – GO. Docente na Faculdade Cambury – GO e Coordenadora do Observatório do Turismo do Estado de Goiás – Goiás Turismo. E-mail: giovavares.adriana@hotmail.com

